

Ouro Preto, 29 de março de 2021 - Nº 338

Publicações:

Decretos

DECRETO Nº 6.012 DE 29 DE MARÇO DE 2021 Nomeia membro para compor a Turma Julgadora da Comissão de Segunda Instância do Conselho de Contribuintes prevista no Decreto nº. 5.771 de 19 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 6.012 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membro para compor a Turma Julgadora da Comissão de Segunda Instância do Conselho de Contribuintes prevista no [Decreto nº. 5.771 de 19 de agosto de 2020](#).

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação pelo Decreto nº 5.888/2021 do seguinte membro da Turma Julgadora da Comissão de Segunda Instância do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda:

I - Tamires Alves Freitas.

Art. 2º Fica nomeada para compor a Turma Julgadora da Comissão de Segunda Instância da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme indicação pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o seguinte membro:

I - Anna Carolina Fortes da Silva Reis.

Art. 3º A Turma Julgadora da Comissão de Segunda Instância do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda passa a ser composta pelos seguintes membros, nas respectivas funções:

a)- Felipe D'Almeida e Pinho, na condição de Presidente;

b)- Naiti Wesley Siqueira de Freitas, vogal;

- c)- Hélio Augusto Teixeira, vogal;
- d)- Genilda Pereira Silva Golias, vogal;
- e)- Anna Carolina Fortes da Silva Reis, vogal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de março de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

DECRETO Nº 6.013 DE 29 DE MARÇO DE 2021 Prorroga o Decreto nº 5.995, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a adesão do município de Ouro Preto à “onda roxa” do programa “Minas Consciente.

DECRETO Nº 6.013 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o [Decreto nº 5.995, de 15 de março de 2021](#), que dispõe sobre a adesão do município de Ouro Preto à “onda roxa” do programa “Minas Consciente.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Governo de Minas Gerais adotou o Protocolo “Onda Roxa” em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a todos os municípios de Minas Gerais,

Considerando a decisão tomada na última quarta-feira (24/03) durante a reunião do Comitê Extraordinário Covid-19, grupo que se reúne semanalmente para avaliar o avanço da pandemia no estado, de que todas as macrorregiões de Minas Gerais permanecerão na onda roxa até o fim da Semana Santa, em 04 de abril,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, para 04 de abril de 2021, a vigência do [Decreto nº 5.995, de 15 de março de 2021](#).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de março de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

DECRETO Nº 6.014 DE 29 DE MARÇO DE 2021 Substitui membro para compor a Comissão de Transição, Liquidação e Inventariança da Extinta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Ouro Preto e altera o Decreto nº 5.992 de 12 de março de 2021

DECRETO Nº 6.014 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Substitui membro para compor a Comissão de Transição, Liquidação e Inventariança da Extinta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Ouro Preto e altera o [Decreto nº 5.992 de 12 de março de 2021](#)

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Leila Carvalho Medeiros para compor a Comissão de Transição, Liquidação e Inventariança da Extinta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Ouro Preto, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição a Aline das Graças Eduardo.

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora Geral de Transição, Liquidação e Inventariança a Sra. Leila Carvalho Medeiros, em substituição a Aline das Graças Eduardo.

Art. 3º O inciso III, do art. 1º, e o art. 2º do [Decreto nº 5.992 de 12 de março de 2021](#), passam a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 1º – (...)”

III – Leila Carvalho Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; (NR)

(...)

“Art. 2º – Fica nomeada como Coordenadora Geral de Transição, Liquidação e Inventariança a Sra. Leila Carvalho Medeiros. (NR)”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de março de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto